

**ATA DA ÚNICA REUNIÃO DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE ELVAS, REALIZADA NO DIA
25-07-2017**

*Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e catorze, em cumprimento da Convocatória emanada do Presidente da Mesa Senhor **Pedro Manuel Brilha Barrena**, reuniu a Assembleia Municipal de Elvas, nos termos do nº 1 e 3 do artigo 28ª da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (documento em anexo número um). ----*

Pela Divisão Financeira e de Desenvolvimento esteve presente o Senhor _____ e pela Divisão de Administração, Urbanismo e Recursos Humanos esteve presente o Senhor Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha. -----

O Senhor Presidente da Mesa mandou proceder à chamada e tendo-se verificado haver quórum, deu por aberta a sessão. -----

Presenças: Cláudia Sofia Gamelas Ferreira, José Manuel Ferreira Bagorro, Rui Eduardo Dores Jesuíno, João Manuel Matias Vintém, José Manuel Rato Nunes, Anabela da Conceição Costa Tinta Fina Cartas, Marco André Lourenço Matroca, Fernando Augusto Morganho Semedo, Paulo Alexandre Bencatel Canhão, João Manuel Ferreira de Paiva, Carla Sofia Correia Carvão Simões, Francisco José Carapinha Cordeiro Espiguinha, Nuno Miguel Pereira Caldeira Fernandes, João Manuel Restolho Orelhas, Ana Leonor Reigueira Calado, Ana Maria Demétrio Barrocas Guerra, Maria Paula Vitória Pires Antunes Barradas, Joaquim Manuel Charruadas, Sara Cristina Rosa Chaves, José Domingos Verruga Laço, João Armando

ASSUNTOS POR MINUTA:- A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar, em minuta os assuntos discutidos e votados nesta sessão, nos termos do artigo 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.-----
- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo Senhor Presidente da Mesa, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e pelo funcionário que a lavrou e designado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme determina o número três do artigo 92º da Lei supracitada.-----

O PRESIDENTE DA MESA

O FUNCIONÁRIO
